



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO

PORTARIA N° /2018-TJMA

Dispõe sobre a designação de grupo para o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área da Justiça Criminal e Segurança Pública.

O COORDENADOR-GERAL DA UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n° 9.551 de 4 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Estadual n° 9551, de 4 de janeiro de 2012, que criou a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, notadamente em seu art. 1° § 1°, XI, possibilitando o patrocínio de estudos e pesquisas e a formação da base de dados visando a realização de projetos, programas e ações direcionadas à melhoria do sistema carcerário e §1°, XIV, possibilitando a contribuição para a construção de políticas públicas no âmbito do Sistema Criminal e Penitenciário;

Considerando ainda, Termo de Cooperação Técnica TJMA/UFMA n° 05/2015, que tem por objeto a promoção de estudos e pesquisas na área da Justiça Criminal, notadamente na área da Execução Penal e da Saúde Mental:

resolve:

Art. 1° – Fica criado Grupo de Pesquisa para analisar as informações disponibilizadas pela Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão, a fim de elaborar a Nota Técnica sobre - **Laudos Periciais do Núcleo de Perícia Psiquiátrica - NPP**.

Art. 2° – Os presentes membros terão um prazo de 90 dias, prorrogável por um período igual, para confecção da Nota Técnica, observando critérios metodológicos e referenciais teóricos dispostos nos protocolos da UMF e no Termo de Cooperação Técnica TJMA/UFMA n° 05/2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO

Art. 3º – Pela UMF, ficam designados os seguintes profissionais:

- I – Ariston Chagas Apoliano Júnior, mat. 100255;
- II – Paulo Guilherme Siqueira Rodrigues, mat. 158652.

Art. 4º Pela UFMA, ficam designados as discentes do Curso de Psicologia que fizeram estágio curricular na UMF, sob supervisão técnica do psicólogo Paulo Guilherme Siqueira Rodrigues e sob supervisão acadêmica da psicóloga Francisca Moraes da Silveira:

- I – Caiubi Lima Rubim, mat. 2011034655;
- II – Adriana Benvinda Barbosa Rodrigues, mat. 2011034593;
- III – Letícia Maria Ramos Melo, mat. 2014018047.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 14 de setembro de 2018.

DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Coordenador-Geral da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e
Fiscalização do Sistema Carcerário